

## **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE Mestrado EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

EDITAL Nº 03/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, concedidas no âmbito do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação - ProBPG/UEMG e estabelece as normas para o processo de seleção.

### **1. DAS BOLSAS**

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 02 (duas) bolsas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação – ProBPG/UEMG.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/iLiP9H6N6F8tSW1v6>.

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);
- b) Currículo Lattes atualizado e comprovantes de acordo com o item 3.1;
- c) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 3) e posterior comprovação;
- e) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação.

### 3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação comprobatória anexada no formulário de forma legível, conforme os critérios abaixo:

Critérios de avaliação para fins de classificação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
1. Avaliação do Currículo Lattes, considerando:			
1.1	Artigos publicados na área de planejamento urbano e regional/Demografia - extrato A1 e A2*	2 pontos, máximo 10	
1.2	Artigos publicados na área de planejamento urbano e regional/Demografia - extrato B1, B2 e B3*	1,6 pontos, máximo 8	
1.3	Artigos publicados na área de planejamento urbano e regional/Demografia - extrato B4, B5 e C*	1,2 pontos, máximo 6	
1.4	Artigos publicados indexados - extrato A1 e A2**	1,6 pontos, máximo 8	
1.5	Artigos publicados indexados - extrato B1, B2 e B3**	1,2 pontos, máximo 6	
1.6	Artigos publicados indexados - extrato B4, B5 e C**	0,8 pontos, máximo 4	
1.6	Artigos publicados em revistas da UEMG ou em revistas não indexadas nas bases citadas**	0,2 pontos, máximo 1	
1.8	Livro publicado (organizador)	1,0 ponto, máximo 5	
1.9	Capítulo de livro publicado	0,6 pontos, máximo 3	
1.10	Patente depositada, concedida ou licenciada	2 pontos, máximo 10	
1.11	Desenvolvimento de material didático	0,6 pontos, máximo 3	
1.12	Produção técnica tais como: Normas, manuais, protocolos, marco regulatório, relatório técnico conclusivo.	0,6 pontos, máximo 3	
1.13	Experiência profissional	0,7 pontos por semestre, máximo 7	
1.14	Iniciação científica ou extensão com bolsa	0,5 pontos, máximo 1	
1.15	Trabalhos completos em anais de evento nacional	0,2 pontos, máximo 1	
1.16	Trabalhos completos em anais de evento internacional	0,3 pontos, máximo 0,9	
1.17	Resumos publicados em anais de evento nacional	0,1 ponto, máximo 0,5	
1.18	Resumos publicados em anais de evento internacional	0,2 ponto, máximo 1	

1.19 Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,1 pontos, máximo 0,5	
1.20 Organização de eventos internacionais	0,1 pontos, máximo 0,5	
1.21 Organização de eventos nacionais	0,2 máximo 0,6	
2. Avaliação da justificativa citada no item 2.3, alínea (e).	20	
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

\* Considerar a “classificação de periódicos do quadriênio 2013-2016 da Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

\*\* Indexado em uma das seguintes bases: MEDLINE, SCOPUS, JCR, LILACS ou SciELO e que não integre o Qualis Capes.

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGDRMA, composta pelos seguintes professores do Programa:

- a) Amanda Fialho;
- b) Bruno Silva Pires;
- c) Eduardo Meireles;
- d) Franciane Diniz Cogo;
- e) Juliano Fiorelini Nunes.

#### 5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa (<http://mestrados.uemg.br/ppgdrma>) e da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)) no dia 30 de novembro de 2021.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail [ppgdrma.passos@uemg.br](mailto:ppgdrma.passos@uemg.br).

5.3 O resultado final será divulgado no dia 03 de dezembro de 2021 na página eletrônica do Programa (<http://mestrados.uemg.br/ppgdrma>) e da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

#### 6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 A implementação das bolsas será realizada após a publicação do resultado final.

6.2 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, devendo constar os seguintes compromissos:

- a. O (a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução CONUN/UEMG Nº 530, de 12 de novembro de 2021 que “Estabelece as normas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação – ProBPG/UEMG na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG”, permitindo que a Universidade, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- b. A UEMG efetivará os pagamentos das bolsas diretamente na conta bancária do bolsista, condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo do Estado de Minas Gerais.
- c. A bolsa será implementada após a entrega do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa devidamente assinado pelo(a) bolsista.

6.3 Para o recebimento da bolsa, o candidato aprovado deverá possuir conta corrente individual no Banco do Brasil.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

7.1 São obrigações do discente bolsista:

- I - Dedicar-se integralmente às atividades do Programa ou do Estágio Acadêmico-Científico, com disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;
- II - Manter e comprovar desempenho acadêmico de excelência, cumprindo os prazos de integralização dos créditos, de proficiência em língua estrangeira, de exame de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão;
- III - Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;
- IV - Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;
- V - Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;
- VI - Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da vigência da bolsa;
- VII - Realizar a devolução, à UEMG, de eventuais benefícios pagos indevidamente;
- VIII - Creditar o apoio da Universidade do Estado de Minas Gerais em qualquer produção científica publicada ou registrada pelo bolsista, individualmente ou em colaboração;
- IX - Realizar estágio de docência pelo período mínimo de 6 (seis) meses, caso seja aluno do Mestrado, e de 12 (doze) meses caso seja aluno do Doutorado.
- X - Realizar a devolução dos valores recebidos à UEMG caso não obtenha o título pertinente (mestre ou doutor), ressalvados os casos de morte ou doença impeditiva, devidamente comprovada.

7.2 A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer ilícito implicará no cancelamento da bolsa, na obrigação de restituição integral e imediata dos recursos à UEMG, atualizados conforme os índices financeiros vigentes e na inabilitação para recebimento de qualquer outro benefício, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

## 8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGDRMA/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: [ppgdrma.passos@uemg.br](mailto:ppgdrma.passos@uemg.br).

## 9. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições	22/11/2021 a 26/11/2021	<a href="https://forms.gle/iLiP9H6N6F8tSW1v6">https://forms.gle/iLiP9H6N6F8tSW1v6</a>
Resultado Preliminar	01/12/2021	Divulgação pública dos resultados
Recursos	02/12/2021 a 03/12/2021	<a href="mailto:ppgdrma.passos@uemg.br">ppgdrma.passos@uemg.br</a>
Resultado Final	06/12/2021	Divulgação pública dos resultados

Passos, 19 de novembro de 2021.



Prof. Dr. Juliano Fiorelini Nunes  
Coordenador Mestrado Profissional  
em Desenvolvimento Regional e  
Meio Ambiente PPGDRMA-UEMG-Passos  
Masp 13864608

### ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS-UNIDADE PASSOS  
NÚCLEO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Rua dos Expedicionários, 333 – Centro – Passos/MG – CEP: 37.900.130

Fone: 3526 88 80- e-mail: ppgdrma.passos@uemg.br

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 03/2021</b>	Número da Matrícula:
Nome:	
Endereço residencial:	
Celular:	
E-mail pessoal:	
E-mail institucional:	
Mês e ano de ingresso no PPGDRMA: xx/xxxx	
Já realizou exame de qualificação: Sim ( ) Não ( )	
Já apresentou a aprovação de língua estrangeira: Sim ( ) Não ( )	

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, nível Mestrado, sob número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não possuir vínculo empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 03/2021 – Seleção de alunos bolsistas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.  
Cidade, dia e mês.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, nível Mestrado, sob número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº 03/2021 – Seleção de alunos bolsistas, abdicarei de

( ) meu vínculo empregatício na empresa \_\_\_\_\_

( ) bolsa referente a \_\_\_\_\_ até a data de implementação da bolsa de estudo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Cidade, dia e mês.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)